



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

**Parecer referente ao Veto n. 04/2021 (Projeto de Lei Complementar Nº 005/2021)**  
**Processo nº. 196/2021**

### RELATÓRIO

Trata-se de veto parcial ao incluso Autógrafo de Lei referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 005/2021, Processo nº 196/2021 e Protocolo Nº 203/2021, cuja ementa “ALTERA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – PROBEN, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em razão da Emenda que modificou sua estrutura originária, especificamente o “caput” do Art. 6º-A.

O Executivo, ao proferir o veto, aduz que

“Quanto a alteração prevista no caput do art. 6-A proposto no Projeto de Lei Complementar, alterado através da Emenda Modificativa, tenho por bem vetar o referido texto proposto pelos nobres Edis, justificando tal iniciativa em razão da ausência de recursos orçamentários para a continuidade do Benefício Refeição previsto na Lei Complementar nº 247/2019”.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

*Eis o breve relatório.*

### PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente a justificativa do Veto, o mesmo não merece





prosperar, eis que o Projeto de Lei em tela, não encontra óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado. Assim, não apresenta nenhum vício de ilegalidade, merece, portanto, parecer desfavorável desta Comissão o veto.

## VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **INCONSTITUCIONALIDADE** e **ILEGALIDADE** do Veto, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 11 de Maio de 2021.

**Vereador Júlio César Carneiro**  
Presidente e Relator – COLEJUR

**Vereador Alcione de Amorim Gomes**  
Vice-Presidente – COLEJUR

**Vereador Lenildo Henriques**  
Membro - COLEJUR

